



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 17 (dezessete) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 17 (dezessete) Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Estratégia de Saúde da Família – ESF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, nos termos da Lei n.º 5.374, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 233, inciso IV, 234 e 235, da Lei Complementar n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante processo seletivo para provimento efetivo do emprego público, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, previstos no Anexo I da Lei n.º 5.374, de 27 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
17 de julho de 2025.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*  
Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 116/2025-GP-AAL

Montenegro, 17 de julho de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo que Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 17 (dezessete) Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde são profissionais que atuam na Atenção Primária a Saúde, no contexto das equipes de saúde da família, sendo regidos pela Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações (Lei nº 12.994, de 2014; Lei nº 13.342, de 2016; Lei nº 13.595, de 2018) e considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do SUS.

E ainda que o último Processo Seletivo Público foi realizado em 2014, e desde lá as vagas vêm sendo preenchidas por contratos temporários realizados em 2020 e 2022 para que não se perdessem os recursos provenientes do programa de agentes comunitários de saúde, solicitamos que seja aberto Processo Seletivo emergencial para provimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do exposto, e em virtude da necessidade de adequação às diretrizes do ministério da Saúde, que define a forma de financiamento da Atenção Básica para os municípios, solicitamos a contratação por prazo determinado de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, de Agentes Comunitários de Saúde, considerando o que determina a própria lei federal nº 11.350 de 2006.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9F42-B921-54E8-B2CF> e informe o código 9F42-B921-54E8-B2CF  
Autenticação do documento no site <https://citta.click/lrfJNck> utilizando a chave 199B898AD

*"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F42-B921-54E8-B2CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 11:49:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/9F42-B921-54E8-B2CF>